

## **PORTARIA Nº 986 de 26/03/2020**

Revoga a Portaria nº 882 de 17/07/2019 que estabelece as regras referentes ao Programa **Bolsa Social, destinado aos funcionários do Grupo Positivo realizarem, com desconto, curso de Graduação** (Bacharelado, Licenciatura e Superior de Tecnologia) na **Universidade Positivo (UP)**.

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

### **RESOLVE:**

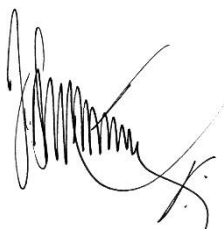
**Art. 1º** Extinguir o **Programa Bolsa Social**, instituído por meio da Portaria nº 882 de 17/07/2019, estando vedada, portanto, a concessão deste benefício para os funcionários da Universidade Positivo e do Grupo Positivo.

**Parágrafo único.** Os funcionários que já foram beneficiados com o Programa Bolsa Social mantêm o benefício, desde que respeitem todas as regras da Portaria nº 882/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada a Portaria nº 882/2019 e as demais disposições em contrário sobre a mesa matéria.

**Parágrafo único.** A Portaria nº 882/2019 permanece válida exclusivamente para os funcionários que já são beneficiários do Programa Bolsa Social.

Curitiba (PR), 26 de março de 2020.



**Prof. José Pio Martins**  
**Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS).**